



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

### **EDITAL 002/2019**

**O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA**, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Obras**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando ao **preenchimento 1 vaga e para formação de cadastro de reserva**, para a vaga de ENGENHEIRO CIVIL por meio de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar nº 73, de 25 de outubro de 2017, nos seguintes termos:

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria especificamente para esse fim.

1.2 O Processo Seletivo será constituído por análise curricular e entrevista.

1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **II – DA VAGA**

Será disponibilizada uma vaga para Engenheiro Civil a disposição do Município de Rio Paranaíba dependendo da necessidade da municipalidade.

#### **III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

### **3.1 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL.**

Remuneração: Valor: R\$2.218,61

Grupo Hierárquico: XII

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho.

## **IV - DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

**4.2** A inscrição dos candidatos para os cargos constantes deste Edital, conforme a Lei Complementar nº. 040, em regime de Contratação Temporária, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação (Rua José Maciel, nº109, Bairro Centro – RIO PARANAÍBA/MG), entre os dias 07/01/2019 à 14/01/2019, no período das 12hs às 18hs.

**4.3** A inscrição será feita preenchendo a fixa de inscrição, juntamente com a entrega da documentação exigida quesito 4.12 deste edital, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma.

**4.4** Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

**4.5** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

**4.6 A Ficha de Inscrição** – Anexo II deste Edital, fornecida pela Administração Pública Municipal, deverá ser afixada na parte externa do envelope no ato da inscrição.

**4.7** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

**4.8** O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

**4.9** Não serão aceitas inscrições por procuração, via fax, via postal e/ou via e-mail.

**4.10** O candidato receberá o protocolo de sua inscrição, Anexo III, devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

**4.11** São requisitos mínimos para a Inscrição de que trata este Edital:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;

III. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 21 anos completos;

IV. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);

V. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

VI. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

**4.12** Para efeito de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

**I. Cópia de Documento de Identidade e CPF;**

**II. Cópia de Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Declaração que comprove a escolaridade exigida;**

**III. Cópia de certificado, declaração, ou Prova Documental que comprove aptidão específica para o âmbito da atuação pleiteada, inscrição no conselho;**

**IV- Currículo;**

**V- Documentação comprobatória dos títulos autenticada em cartório;**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO

Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

### **VI- Declaração de tempo de serviço público para aqueles que já prestaram serviço público.**

**4.13** Terá sua inscrição indeferida o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, em conformidade com este Edital;
- b) Não fazer a indicação correta da vaga de cargo pleiteada ou fazer opção para mais de uma vaga;
- c) Não preencher os requisitos previstos neste Edital;
- d) Não apresentar a Ficha Padrão de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

### **V- DA SELEÇÃO**

**5.1** Os candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo Simplificado deverão fazer sua opção atendendo a disponibilidade de vagas e a necessidade do Município, discriminando a área de atuação.

**5.2** O processo seletivo simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter classificatório, especificadas a seguir:

- a) Análise Curricular e documental: com pontuação de 0(zero) a 20(vinte) pontos com critérios predefinidos constante de edital de seleção;
- b) Entrevista: o candidato será submetido a uma entrevista com uma equipe multidisciplinar que o avaliará e o considerará apto ou não a lidar com as atividades inerentes ao cargo pretendido.

**5.3** A avaliação do currículo e dos documentos do candidato será feita de acordo com os critérios e pontuação constante no ANEXO I deste edital, em que será considerada, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada.

**5.4** Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido no Anexo I deste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

**5.5** Os Diplomas, Certificados e Declarações documentais serão aceitos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas por órgão competente.

**5.6** A entrevista realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo será na Secretaria Municipal de Educação (Rua José Maciel, n.109 Bairro Centro – RIO PARANAÍBA/MG), no dia 22/01/2019 às 13:00 h.

I. Para avaliação dos candidatos habilitados, na Entrevista, a Comissão do Processo Seletivo observará os itens seguir:

- a) Expressão oral e corporal
- b) Conhecimentos do cargo que está pleiteando
- c) Conhecimentos relacionados ao Serviço Pleiteado
- d) Segurança e Organização
- e) Disponibilidade

II. A Entrevista de avaliação é de caráter Eliminatório, e tem peso de 10 pontos. A nota da Entrevista de cada candidato será obtida a partir da nota atribuída (0-10).

IV. O candidato que não comparecer no local indicado para a realização da entrevista, será automaticamente reprovado e excluído do processo seletivo simplificado.

V. Não será admitido à entrevista o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

VI. Durante a Entrevista não será permitida nenhuma consulta.

VII. A avaliação será a critério da Comissão de Entrevista.

## **VI- DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

**6.1** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará os nomes dos candidatos aptos para entrevista, no dia 18/01/2019, não mural da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba e no site oficial.

**6.3** A listagem oficial dos candidatos aprovados será divulgada pela Comissão Organizadora encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, no dia



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

24/01/2018, a qual será afixada no Quadro de Publicações da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura de Rio Paranaíba.

### **VII- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

7.1 Nos casos de empate na classificação dos cargos estabelecidos no Anexo I, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de serviço prestado no exercício das atividades para o qual se inscreveu devidamente comprovado em documento.
- II. Candidato com maior idade;
- III. Em caso de persistência do empate, será realizado sorteio público.

### **VIII- DO RECURSO**

7.1 O recurso para a revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 48 horas, após a divulgação da classificação.

7.2 Os pedidos de recurso serão julgados após o seu recebimento, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. Encerrado o julgamento dos recursos, será divulgada a lista dos candidatos a serem convocados para entrevista, conforme disposto deste edital.

### **IX- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

8.1 A convocação dos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final e observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme a necessidade do Município.

8.2 A Secretaria Municipal interessada, após o encerramento do Processo Seletivo, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo o pedido de Contratação Temporária, mediante justificativa condizente com as necessidades da Secretaria, observada a lista de candidatos classificados, em conformidade com as vagas constantes deste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

**8.3** O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados de cada cargo.

**8.4** A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado.

**8.5** No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF (se tiver);
- CPF;
- CPF e Carteira de Identidade do cônjuge;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão Negativa Criminal (Fórum e Delegacia);
- Número da conta salário (Caixa Econômica);
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- E-mail;
- Atestado médico de aptidão física e mental fornecido por médico do trabalho
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade (Histórico ou Diploma e carteirinha registrada em órgão competente\*)
- CNH – Categoria D (somente para o cargo de Motorista);
- Telefone de Contato.

### **8.6 Dos Compromissos Dos Candidatos:**

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão cumprir fielmente a carga horária de acordo com o cargo que concorreu para as vagas e serviços, exercendo suas funções nos dias e horários estabelecidos pela coordenação conforme necessidade do serviço a ser ofertado.

b) Os profissionais contratados poderão ter rescindido o contrato a qualquer tempo, conforme avaliação de seu desempenho, considerando os seguintes itens: assiduidade, comprometimento e qualidade das atividades desempenhadas,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

interação com a função estabelecida, relação profissional com os demais servidores e responsáveis.

### **IX- DAS FUNÇÕES**

Serviços técnicos de engenharia civil, abrangendo a programação, controle, fiscalização, avaliação e execução de projetos arquitetônicos de obras públicas, incluindo-se construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem e irrigação e saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; examinar projetos e proceder a vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar cálculos estruturais e orçamentos de obras públicas via sistema de informática; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### **X- DO REGIME JURÍDICO**

**10.1** Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o regime jurídico de contratação temporária.

**10.2** Concluído o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, a Secretaria Municipal de Administração viabilizará a chamada dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas, em conformidade com os pedidos da Secretaria Municipal de Educação.

### **XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

**11.2** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos e demais normas de direito visando sempre atingir o Interesse Público.

RIO PARANAÍBA, 04 de janeiro de 2019.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**MAYCON CRISTIAN DE PAIVA SOUZA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E  
OBRAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO

Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

### ANEXO I

#### PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE AVALIAÇÃO	Pontuação atribuída
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido* QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSIDERADA - valor unitário = 3 pontos, valor máximo 3 pontos.	
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico curso, na área específica de atuação do cargo pretendido* valor unitário = 3 PONTOS, valor máximo 3 pontos.	
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na área específica de atuação do cargo pretendido = valor unitário 2 pontos, valor máximo 4 pontos.	
Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública em cargos especializados na área específica a que concorre. A cada mês de experiência 0,2 décimos, valor máximo 4 pontos.	
Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica devidamente assinado por seu representante e com carimbo do CNPJ; emitido por pessoa física com assinatura autenticada em cartório e/ou órgão da administração pública com declaração assinada pelo responsável: valor unitário 0,2 décimos, valor máximo 3 pontos.	
Curso acima de 10 horas na área específica de atuação do cargo pretendido realizado nos últimos 5 anos: valor unitário 0,2 décimos, valor máximo 3 pontos.	
Total: máximo 20 pontos	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

### ANEXO II

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002 de 2019 FICHA DE INSCRIÇÃO CARGO ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
U.F. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Rio Paranaíba,

de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO

Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

### ANEXO III PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

Rio Paranaíba,

de 2019.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

Rio Paranaíba,

de 2019.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

Rio Paranaíba,

de 2019.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

### ANEXO IV MODELO DO CURRÍCULO

#### CURRICULUM VITAE

Nota: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Anexar ao Curriculum cópias autenticadas dos documentos descritos

Dados de identificação:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Naturalidade (Cidade e Estado):  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Número de Dependentes: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial Completo:

Avenida, \_\_\_\_\_ Rua, \_\_\_\_\_ Logradouro: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_ Estado/Sigla: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Comercial: ( ) \_\_\_\_\_ Recado: ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

#### 2. Formação Acadêmica

2.1. Nível de Escolaridade: ( ) Ensino Superior Completo

2.2. Graduação:

Curso: \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_ de  
realização: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

2.3. Pós-graduação

2.3.1. Especialização - Lato Sensu

Curso: \_\_\_\_\_

Período de realização: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

2.3.2. Stricto Sensu - Doutorado

Área de concentração: \_\_\_\_\_

Título da Dissertação defendida: \_\_\_\_\_

Período de realização: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

2.3.3. Stricto Sensu - Mestrado

Área de concentração: \_\_\_\_\_

Título da Dissertação defendida: \_\_\_\_\_

Período de realização: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

#### 3. Curso

Curso realizado: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_ 4. Experiência Profissional

Indique suas experiências.

Instituição: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO

Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

Nome, telefone do chefe imediato: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades: \_\_\_\_\_ das

\_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Nome, telefone do chefe imediato: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Nome, telefone do chefe imediato: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades: \_\_\_\_\_

**Obs: Colocar cópia de todos os documentos comprobatórios.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO

Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

### **CRONOGRAMA**

Dia	Atividade
07/01/2019 das 12:00HS ÀS 18:00HS	Início das Inscrições
14/01/2019 às 18:00hs	Término das Inscrições
16/01/2019 às 16:00hs	Divulgação das inscrições deferidas
22/01/2019 das 08:00hs às 13:00hs	Entrevistas
24/01/2019 às 12:00hs	Resultado Final do Processo Seletivo